

Con(Re)curso REDA 2020-2021

REGULAMENTO

Preâmbulo

A Plataforma REDA constitui-se como um espaço de partilha e de divulgação de recursos educativos digitais abertos de qualidade certificada, dirigido a todos os níveis de ensino, desde o pré-escolar até ao secundário.

Neste âmbito, a Equipa REDA, responsável pela gestão e validação dos recursos, promove um concurso para estimular e reconhecer a produção original, distinguindo os melhores recursos submetidos por docentes.

Artigo 1.º

Disposições gerais

1. É instituído pela Direção Regional da Educação (DRE) da Região Autónoma dos Açores o concurso com a designação de “Con(Re)curso REDA”, com a atribuição de três prémios.

A organização do concurso é da inteira responsabilidade da entidade promotora e seguirá as recomendações do júri.

2. Este concurso rege-se pelo presente regulamento, sendo o júri soberano na sua aplicação e na resolução de eventuais conflitos e omissões.

Artigo 2.º

Candidatura

1. Poderão concorrer ao “Con(Re)curso REDA” os docentes de todos os níveis de ensino, individualmente ou em equipa.
2. Para efeitos de candidatura ao prémio de 2020-2021, serão considerados todos os recursos originais submetidos entre 01 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021.
3. Não existe número limite de candidaturas, quer em termos absolutos quer por autor.
4. Não podem ser candidatos ao concurso os elementos que constituem a Equipa REDA nem docentes afetos à Direção Regional da Educação.

Artigo 3.º

Constituição do júri

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por um conjunto de docentes das várias áreas dos ciclos de ensino.
2. Para apoiar a sua decisão, o júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes.
3. O presidente do júri é o coordenador da Equipa REDA, que terá voto de qualidade em caso de empate.
4. O júri é soberano na sua decisão, não sendo esta passível de recurso.

Artigo 4.º

Avaliação das candidaturas

1. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação baseia-se nos seguintes critérios, de acordo com as ponderações indicadas:
 - a) rigor científico (15%);
 - b) clareza na descrição do recurso (10%);
 - c) adequação da linguagem e metodologia (10%);
 - d) adequação da proposta de operacionalização (15%);
 - e) coerência com o(s) domínio(s)/subdomínio(s) e anos letivos (10%);
 - f) qualidade do *design* (15%);
 - g) carácter inovador e diferenciador (25%).
2. Caso o júri considere pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento sobre qualquer aspeto da candidatura apresentada.

Artigo 5.º

Prémios

1. A classificação dos prémios divide-se em EXCELÊNCIA, DISTINÇÃO e MÉRITO.
2. Serão atribuídos prémios no valor equivalente a:
 - a. 850.00€ (oitocentos e cinquenta euros) para EXCELÊNCIA;
 - b. 650.00€ (seiscentos e cinquenta euros) para DISTINÇÃO;
 - c. 500.00€ (quinhentos euros) para MÉRITO.
3. Tendo em conta a qualidade dos recursos a concurso, o júri poderá atribuir menções honrosas.
4. O júri poderá recomendar a não atribuição de algum prémio, se entender que os recursos não correspondem aos critérios definidos.
5. Cada prémio é atribuído apenas a um único recurso, sendo, portanto, indivisível.

Artigo 6.º

Comunicação e Entrega dos Prémios

1. Os trabalhos vencedores serão divulgados em setembro de 2021, no portal da Direção Regional da Educação (<https://edu.azores.gov.pt/>), no Facebook ProSucesso (<https://www.facebook.com/ProSucesso2015DRE/>) e nos diferentes meios de divulgação da Plataforma REDA, sendo os elementos premiados informados individualmente.
2. A entrega dos prémios do “Con(Re)curso REDA” decorrerá em evento público promovido pela Direção Regional da Educação.

Disposição final

Todas as situações que não estejam previstas neste regulamento serão resolvidas em sede da Direção Regional da Educação.